Orientações Básicas

**Edital de Inovação** **059/2018**

* Os valores que constam nas propostas pré-selecionadas são estimados, devendo o professor negociar com a empresa o valor final. Será avaliada e pontuada a coerência entre o valor solicitado e a complexidade do projeto, bem como a adequação da contrapartida da empresa em termos quantitativos e qualitativos.
* Na negociação dos valores, o pesquisador deve se atentar para o percentual mínimo de contrapartida da empresa (item 13).
* A empresa só poderá enviar uma carta de interesse por proposta, devendo a seleção, caso haja mais de um pesquisador interessado na mesma proposta, ser anterior ao envio.
* O pesquisador que não se interessar por nenhuma proposta previamente selecionada poderá entrar em contato com empresas que tenham interesse em realizar parcerias com o IFMG e submeter o projeto segundo as normas deste edital.
* **É vedada aos pesquisadores a divulgação, sob qualquer circunstância, das propostas das empresas.**
* Ler atentamente todo edital antes da submissão das propostas.
* Em caso de dúvida entrar em contato pelo telefone (31) 2513-5225 ou e-mail edital.inovacao@ifmg.edu.br.